

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OFERTA PÚBLICA DE CESSÃO DE USO ONEROSA CHAMADA N. 01/2020

1. Introdução

Este Termo de Referência apresenta as diretrizes para a elaboração da Proposta Técnica.

2. Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá permitir que a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA disponha das informações necessárias para proceder à análise, nos termos do Edital e deste Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica a seguir descritos.

Considerado os pressupostos fixados no Edital, neste Termo de Referência e no Canal de Comunicação, a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA pretende receber contribuições que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, a qual deverá contemplar a conclusão da obra de uma EDIFICAÇÃO, considerando o menor ônus financeiro possível para a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

Todas as informações julgadas necessárias à elaboração dos ESTUDOS INICIAIS estarão disponíveis aos AUTORIZADOS no CANAL DE COMUNICAÇÃO.

3. Conteúdo da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deve contemplar a descrição da solução de PARCERIA proposta, acompanhada da análise de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com o seguinte conteúdo mínimo:

3.1. Viabilidade Técnica

O estudo de viabilidade técnica deverá contemplar, conforme o caso, no mínimo os seguintes documentos técnicos:

- a) Planta tipo;
- b) Corte;
- c) Plano volumétrico;
- d) Planilha de Áreas.

Poderão ser apresentados outros elementos que, ao juízo do AUTORIZADO, sejam necessários para demonstrar a viabilidade técnica da sua proposta de PARCERIA.

No caso da proposta adotar, na íntegra, as viabilidades técnicas desenvolvidas pelo Plano de

Obras da UnB, basta que o AUTORIZADO apresente declaração de que a proposta adota as soluções apresentadas pelo citado Plano.

3.2 Viabilidade econômico-financeira

Os Autorizados deverão apresentar a análise econômico-financeira que demonstre a viabilidade da PARCERIA proposta, que conterà no mínimo os seguintes elementos:

- a) indicação do valor aproximado dos investimentos necessários;
- b) especificação das origens de recursos (próprios e de terceiros) que comporão as fontes de recursos financeiros necessários;
- c) plano de investimento especificando as fases, recursos e cronograma.

O estudo de viabilidade econômico-financeira deverá expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.